

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

CG:	R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM/PAIS
CRS:	Coordenadoria Regional Sudeste
STS:	Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva e Supervisão Técnica de Saúde e Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba
OS:	Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina / Programa de Atenção Integral à Saúde – SPDM/PAIS
Local:	Rua General Jardim 36 - Vila Buarque CEP 01223-010 - SP - Reunião online Plataforma Teans. Sala de reuniões do 6º andar
Data:	06/02/2024 às 09hs08Min
Pauta:	Avaliação dos Indicadores: Equipe I e II, Produção e Qualidade da Execução Contratual do 1º Trimestre de 2023.
Fonte de Dados:	Nº Processo SEI 6018.2023/0003712-4 e Processo financeiro SEI 6018.2023/0000345-9 WEBSSASS - Demonstrativos de Apontamentos Técnicos (7.02)

**INFORMES GERAIS**

A avaliação do 1º trimestre de 2023 ocorreu fora do cronograma estabelecido. O subseqüente atraso se deve considerando a necessidade de ordenação interna dos processos e procedimentos administrativos postos pela Portaria nº 333/2022 (31/05/2022), alterada pela Portaria nº 538/2022 (12/08/2022), que atualiza os indicadores de monitoramento de qualidade e produção com início de adequação para 01/10/2022; e considerando o atraso da publicação da 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão, realizada em 13 de março de 2023. A confecção desta ATA considera as legislações, vigentes no período, conforme segue.

- PORTARIA Nº 333/2022-SMS.G de 31 de Maio de 2022** - Atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.
- PORTARIA Nº 538/2022 -SMS.G de 12 de Agosto de 2022** - Introduz alterações na Portaria nº 333/2022, a qual atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.
- PORTARIA Nº 719/2022 – SMS.G de 17 de Novembro de 2022** - Institui e torna Público a versão atualizada em novembro de 2022 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que objetiva orientar e subsidiar equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e das Organizações Sociais
- PORTARIA Nº 739/2022 – SMS.G de 17 de Novembro de 2022** - Introduz alterações na Portaria SMS nº 223/2022, a qual estabelece diretrizes e critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos nas Redes de Atenção Básica e Especializada.
- Portaria Nº 56/2023 – SMS.G de 02 de Fevereiro de 2023** - Prorroga o prazo definido no artigo 8º, § 1º, da Portaria SMS nº 333/2022, que atualizou indicadores para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais.
- Portaria Nº 143/2023 – SMS.G de 13 de março de 2023** - Institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que objetiva orientar e subsidiar equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e das Organizações Sociais.
- PORTARIA Nº 150 SMS.G DE 13 DE MARÇO DE 2023** - Altera os Anexos 2 e 3 da Portaria SMS nº 333/2022, que atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contrato
- Portaria Nº 288/2023 – SMS.G de 17 de maio de 2023** - Introduz alterações na Portaria SMS nº 143/2023, que institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão.
- Portaria Nº 331/2023 – SMS.G de 15 de junho de 2023** - Convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023.

**TERMOS ADITIVOS PUBLICADOS NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO**

- Termo Aditivo nº 109/2023-SMS.G:** Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o mês de Janeiro de 2023, conforme Portaria nº 822/2022-SMS.G, de 27 de dezembro de 2022.
- Termo Aditivo nº 110/2023-SMS.G:** Contratação de exames para o diagnóstico do coronavírus 2019 ( SARS-COV-2), Tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo, conforme Portarias nº 492/2020, 493/2020, 523/2020, 54/2021, 140/2021, 295/2021, 353/2021, 403/2021, 594/2021, 639/2021, 190/2022, 336/2022, 585/2022 e 005/2023-SMS.G.
- Termo Aditivo nº 111/2023-SMS.G:** Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para os meses de Fevereiro e Março de 2023, conforme Portaria nº 822/2022-SMS.G, de 27 de dezembro de 2022.
- Termo Aditivo nº 112/2023-SMS.G:** Aquisição de material Permanente-Contrapartida BID para a AMA/UBS Vila Antonieta.
- Termo Aditivo nº 113/2023-SMS.G:** Aquisição de material Permanente-Contrapartida BID para a UBS Comendador José Gonzalez.
- Termo Aditivo nº 114/2023-SMS.G:** Contratação de exames para o diagnóstico do coronavírus 2019 ( SARS-COV-2), Tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo, conforme Portarias nº 492/2020, 493/2020, 523/2020, 54/2021, 140/2021, 295/2021, 353/2021, 403/2021, 594/2021, 639/2021, 190/2022, 336/2022, 585/2022 e 005/2023-SMS.G.
- Termo Aditivo nº 115/2023-SMS.G:** Contratação de exames para o diagnóstico do coronavírus 2019 ( SARS-COV-2), Tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo, conforme Portarias nº 492/2020, 493/2020, 523/2020, 54/2021, 140/2021, 295/2021, 353/2021, 403/2021, 594/2021, 639/2021, 190/2022, 336/2022, 585/2022 e 005/2023-SMS.G.
- Termo Aditivo nº 117/2023-SMS.G:** Adição de recursos no valor de R\$ 946.710,87 (Novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e dez reais e oitenta e sete centavos) à título de investimento para acessibilidade nas dependências do CAPS Adulto II Aricanduva em novo imóvel.

Passou-se a apresentação dos resultados sintetizados de produção por linha assistencial, no trimestre, assim como a demonstração dos apontamentos da manutenção das Equipes de todo o período









R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS											Trava 100%				
	OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %				
<b>PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO</b>																
Nº DE IDOSO EM ACOMPANHAMENTO	235	240	97,92%	234	240	97,50%	238	240	99,17%	707	720	98,19%	707	720	98,19%	
<b>TOTAL</b>	<b>235</b>	<b>240</b>	<b>97,92%</b>	<b>234</b>	<b>240</b>	<b>97,50%</b>	<b>238</b>	<b>240</b>	<b>99,17%</b>	<b>707</b>	<b>720</b>	<b>98,19%</b>	<b>707</b>	<b>720</b>	<b>98,19%</b>	

DÉFICIT EQUIPE I	PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO			
PROFISSIONAL	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL TRIMESTRE
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL	1º Trimestre			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha PAI atingiu 98,19 % da produção em sua atividade. Não houve apontamento de déficit de profissionais de equipe. Não há indicação de desconto de produção.

OBS: Neste período de atualização dos indicadores previstos pela Portaria nº 333/2022, o serviço PAI estava contemplado no TA no anexo VII "Quadro de Metas de Produção", e a equipe estava contemplada no anexo IX "Dimensionamento de Recursos Humanos". Considerando-se que o cadastro no sistema WebSAASS considerava apenas o registro do anexo VII "Quadro de Metas de Produção" para cadastro no sistema, a equipe prevista deste serviço não foi cadastrada no sistema WebSAASS, e, assim, os déficits de contratação não foram apurados no período.

[Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria \(artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto\).](#)

DÉFICIT EQUIPE MÍNIMA	AMA 12 HS			
PLANTÃO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL TRIMESTRE
TOTAL DE PLANTÕES	0	0	0	0
TOTAL	1º Trimestre			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

Na linha AMA 12 Horas não houve apontamento de déficit de profissionais de equipe.

Neste período de atualização dos indicadores previstos pela Portaria nº 333/2022, o serviço AMA estava contemplado no TA no anexo VII "Quadro de Metas de Produção", e a equipe estava contemplada no anexo IX "Dimensionamento de Recursos Humanos". Considerando-se que o cadastro no sistema WebSAASS considerava apenas o registro do anexo VII "Quadro de Metas de Produção" para cadastro no sistema, a equipe prevista deste serviço não foi cadastrada no sistema WebSAASS, e, assim, os déficits de contratação não foram apurados no período.

R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS											Parametrização da Produção x Déficit de				Trava 100%
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %
<b>CAPS II ADULTO</b>																
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	34	30	113,33%	44	30	146,67%	96	30	320,00%	174	90	193,33%	174	90	193,33%	100,00%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	247	220	112,27%	244	220	110,91%	297	220	135,00%	788	660	119,39%	788	660	119,39%	100,00%
<b>CAPS II ÁLCOOL E DROGAS</b>																
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	31	30	103,33%	34	30	113,33%	34	30	113,33%	99	90	110,00%	99	90	110,00%	100,00%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	454	190	238,95%	386	190	203,16%	430	190	226,32%	1270	570	222,81%	1270	570	222,81%	100,00%
<b>CAPS II INFANTO JUVENIL</b>																
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	34	30	113,33%	40	30	133,33%	35	30	116,67%	109	90	121,11%	109	90	121,11%	100,00%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	231	155	149,03%	223	155	143,87%	278	155	179,35%	732	465	157,42%	732	465	157,42%	100,00%
<b>CAPS III ADULTO</b>																
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	41	35	117,14%	50	35	142,86%	53	35	151,43%	144	105	137,14%	144	105	137,14%	100,00%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	502	300	167,33%	497	300	165,67%	564	300	188,00%	1563	900	173,67%	1563	900	173,67%	100,00%
<b>CAPS III INFANTO JUVENIL</b>																
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	63	35	180,00%	42	35	120,00%	34	35	97,14%	139	105	132,38%	139	105	132,38%	100,00%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	300	240	125,00%	269	240	112,08%	327	240	136,25%	896	720	124,44%	896	720	124,44%	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>1937</b>	<b>1265</b>	<b>153,12%</b>	<b>1829</b>	<b>1265</b>	<b>144,58%</b>	<b>2148</b>	<b>1265</b>	<b>169,80%</b>	<b>5914</b>	<b>3795</b>	<b>155,84%</b>	<b>5914</b>	<b>3795</b>	<b>155,84%</b>	<b>100,00%</b>

Nº DE MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA AT BÁSICA E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E % ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS"	Produção Trimestral WEBSAASS		
	JAN	FEV	MARÇO
	REAL	REAL	REAL
<b>CAPS II ADULTO</b>			
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (CAPS)	4	4	6
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	10	10	12
<b>CAPS II ÁLCOOL E DROGAS</b>			
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (CAPS)	5	3	3
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	30	26	28
<b>CAPS II INFANTO JUVENIL</b>			
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (CAPS)	5	2	3
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	17	14	12
<b>CAPS III ADULTO</b>			
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	225	203	292
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (CAPS)	5	3	4
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	19	16	20
<b>CAPS III INFANTO JUVENIL</b>			
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	105	92	129
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (CAPS)	1	3	2
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	12	16	10

DÉFICIT EQUIPE I	CAPS II ADULTO			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
PROFISSIONAL				
TOTAL DO MÊS	0	0	0	
<b>TOTAL</b>	<b>1º Trimestre</b>			<b>0</b>

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço CAPS atingiu 100,00% da produção prevista. Não houve apontamento de déficit de equipe. Não há indicativo de desconto de produção.

Os Termos Aditivos nº 109/2023 e 111/2023 registraram o indicador "% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS" com a meta "50%" o que acarretou no cadastro no sistema WeBSAASS a meta "50" para cada unidade, devido a impossibilidade de cadastrar como percentual. Entretanto, a meta para tal indicador deveria ser registrada com o resultado equivalente a 50% do número da capacidade total para acolhimento. Então, para possibilitar o correto acompanhamento, a avaliação deste indicador está demonstrada no quadro "% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS" apartado do quadro da produção total, para fins de acompanhamento, visto que é preciso adequação da meta nos próximos Termos Aditivos para ajuste no sistema.

Os Termos Aditivos para o período registraram o indicador "Nº MATRICIAMENTO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA" e "Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA" sem meta numérica, o que acarretou no cadastro no sistema WeBSAASS a meta "0" para cada unidade. Então, para possibilitar o correto acompanhamento, a avaliação deste indicador está demonstrada no quadro Nº MATRICIAMENTO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA" e "Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA" apartado do quadro da produção total, para fins de acompanhamento, visto que é preciso adequação da meta nos próximos Termos Aditivos para ajuste no sistema. Tal situação ocorreu devido a publicação tardia da revisão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão que ultrapassou o prazo previsto da Portaria nº 333/2022.

Termo Aditivo 117/2023-SMS.G: Adição de recursos no valor de R\$ 946.710,87 (Novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e dez reais e oitenta e sete centavos) à título de investimento para acessibilidade nas dependências do CAPS Adulto II Aricanduva em novo imóvel. O obra não foi iniciada.

Neste período de atualização dos indicadores previstos pela Portaria nº 333/2022, o serviço CAPS estava contemplado no TA no anexo VII "Quadro de Metas de Produção", e a equipe estava contemplada no anexo IX "Dimensionamento de Recursos Humanos". Considerando-se que o cadastro no sistema WeBSAASS considerava apenas o registro do anexo VII "Quadro de Metas de Produção" para cadastro no sistema, a equipe prevista deste serviço não foi cadastrada no sistema WeBSAASS, e, assim, os déficits de contratação não foram apurados no período.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%			
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
<b>APOIO DIAGNÓSTICO</b>																			
Nº MAMOGRAFIA	752	750	100,27%	751	750	100,13%	752	750	100,27%	2255	2250	100,22%	2255	2250	100,22%	2250	2250	100,00%	
Nº RAIO-X COM LAUDO	549	250	219,60%	188	250	75,20%	0	250	0,00%	737	750	98,27%	737	750	98,27%	737	750	98,27%	
Nº ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER(DOPPLER VASCULAR)	119	97	122,68%	100	97	103,09%	125	97	128,87%	344	291	80,76%	344	291	118,21%	291	291	100,00%	
Nº ULTRASSONOGRAFIA GERAL	964	1000	96,40%	992	1000	99,20%	1012	1000	101,20%	2968	3000	98,40%	2968	3000	98,93%	2968	3000	98,93%	
Nº ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO COM DOPPLER	0	16	0,00%	0	16	0,00%	0	16	0,00%	0	48	0,00%	0	48	0,00%	0	48	0,00%	
Nº ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO MORFOLÓGICA	0	36	0,00%	0	36	0,00%	0	36	0,00%	0	108	0,00%	0	108	0,00%	0	108	0,00%	
<b>TOTAL</b>	<b>2384</b>	<b>2149</b>	<b>110,94%</b>	<b>2031</b>	<b>2149</b>	<b>94,51%</b>	<b>1889</b>	<b>2149</b>	<b>87,90%</b>	<b>6304</b>	<b>6447</b>	<b>97,78%</b>	<b>12608</b>	<b>6447</b>	<b>195,56%</b>	<b>6246</b>	<b>6447</b>	<b>96,88%</b>	

SADT- SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICO LIVRE DEMANDA	Produção Trimestral WEBSAASS			
	JAN	FEV	MARÇO	TOTAL
	REAL	REAL	REAL	Total REAL
Nº ELETROCARDIOGRAFIA	1073	1057	1353	3483
Nº RAIO X	2308	1227	2370	5905
Nº ELETROCARDIOTOCGRAFIA	0	3	4	7
<b>TOTAL</b>				<b>9388</b>

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha **SADT** atingiu em sua atividade **96,88 %** da produção. Não há indicação de desconto de produção.

Exames de ultrassonografia obstétrico com doppler (linha 20) e ultrassonografia obstétrico morfológico (linha 21) - produção zerada -aparelho não tem recurso técnico para realizar a funcionalidade doppler, aguardando liberação de recurso financeiro para locação de novo equipamento, essa situação se manteve até dezembro de 2023.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS n° 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS n° 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).



R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS											Déficit de Equipe x Metas Prev			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%					
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %		
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %											
<b>AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES /AMAE</b>																							
Nº CONSULTA CARDIOLOGIA	333	480	69,38%	397	480	82,71%	517	480	107,71%	1247	1440	86,60%			0	1247	1440	86,60%	1247	1440	86,60%		
Nº CONSULTA CIRURGIA GERAL	71	144	49,31%	52	144	36,11%	15	144	10,42%	138	432	31,94%			0	138	432	31,94%	138	432	31,94%		
Nº CONSULTA CIRURGIÃO VASCULAR	216	240	90,00%	209	240	87,08%	268	240	111,67%	693	720	96,25%			0	693	720	96,25%	693	720	96,25%		
Nº CONSULTA DERMATOLOGIA	287	720	39,86%	371	720	51,53%	584	720	81,11%	1242	2160	57,50%			0	1242	2160	57,50%	1242	2160	57,50%		
Nº CONSULTA G.O.	169	480	35,21%	42	480	8,75%	167	480	34,79%	378	1440	26,25%	1,5	240	360	378	1080	35,00%	378	1080	35,00%		
Nº CONSULTA GASTROENTEROLOGIA	101	144	70,14%	60	144	41,67%	0	144	0,00%	161	432	37,27%	1	144	144	161	288	55,90%	161	288	55,90%		
Nº CONSULTA HOMEOPATIA	22	120	18,33%	22	120	18,33%	66	120	55,00%	110	360	30,56%			0	110	360	30,56%	110	360	30,56%		
Nº CONSULTA NEFROLOGISTA	112	144	77,78%	130	144	90,28%	153	144	106,25%	395	432	91,44%			0	395	432	91,44%	395	432	91,44%		
Nº CONSULTA NEUROLOGIA	374	432	86,57%	328	432	75,93%	279	432	64,58%	981	1296	75,69%			0	981	1296	75,69%	981	1296	75,69%		
Nº CONSULTA OFTALMOLOGIA	218	240	90,83%	189	240	78,75%	61	240	25,42%	468	720	65,00%			0	468	720	65,00%	468	720	65,00%		
Nº CONSULTA ORTOPEdia	138	144	95,83%	99	144	68,75%	168	144	116,67%	405	432	93,75%			0	405	432	93,75%	405	432	93,75%		
Nº CONSULTA OTORRINOLARINGOLOGIA	267	288	92,71%	200	288	69,44%	263	288	91,32%	730	864	84,49%			0	730	864	84,49%	730	864	84,49%		
Nº CONSULTA PNEUMOLOGIA	199	432	46,06%	147	432	34,03%	326	432	75,46%	672	1296	51,85%	1	144	144	672	1152	58,33%	672	1152	58,33%		
<b>TOTAL</b>	<b>2507</b>	<b>4008</b>	<b>62,55%</b>	<b>2246</b>	<b>4008</b>	<b>56,04%</b>	<b>2867</b>	<b>4008</b>	<b>71,53%</b>	<b>7620</b>	<b>12024</b>	<b>63,37%</b>	<b>3,5</b>	<b>528</b>	<b>2496</b>	<b>7620</b>	<b>11376</b>	<b>66,98%</b>	<b>7620</b>	<b>11376</b>	<b>66,98%</b>		

DÉFICIT EQUIPE I	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES /AMAE			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA 20 HS	0,5	0,5		1
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA 10 HS			1	1
MÉDICO PNEUMOLOGISTA 12 HS	1			1
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA 12 HS			1	1
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>1,5</b>	<b>0,5</b>	<b>2</b>	<b>4</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1º Trimestre</b>			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço **AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES /AMAE** atingiu **66,98 %** da produção prevista. Houve déficit de equipe. Não há indicativo de desconto de produção.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
<b>SRT I - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO I</b>													
Nº MORADORES	7	8	87,50%	7	8	87,50%	8	8	100,00%	22	24	91,67%	<b>91,67%</b>
<b>SRT II - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO II</b>													
Nº MORADORES	37	38	97,37%	38	38	100,00%	38	38	100,00%	113	114	99,12%	<b>99,12%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>44</b>	<b>46</b>	<b>95,65%</b>	<b>45</b>	<b>46</b>	<b>97,83%</b>	<b>46</b>	<b>46</b>	<b>100,00%</b>	<b>135</b>	<b>138</b>	<b>97,83%</b>	<b>97,83%</b>

DÉFICIT EQUIPE I	SRT I - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO I			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
ACOMPANHANTE DIURNO 36HS	1	1	1	<b>3</b>
ACOMPANHANTE NOTURNO 36HS	2	1,2	1	<b>4,2</b>
ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO 36 HS		1	2	<b>3</b>
COORDENADOR DE SERVIÇOS 36HS			1	<b>1</b>
				<b>0</b>
				<b>0</b>
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>3</b>	<b>3,2</b>	<b>5</b>	<b>11,2</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1º Trimestre</b>			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço **SRT** atingiu **97,83 %** da produção prevista. Houve déficit de equipe. Não há indicativo de desconto de produção.

**Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).**





**Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Condolidado de Produção**

Modalidades de Atenção	Linhas de Serviço	% do Custeio Mensal TA 109	% do Custeio Mensal TA 111	Recursos Humanos		Produção				
				Déficit de Equipe I (Profissionais)	Déficit de Equipe II (Plantões)	Realizada	Prevista	% Realizado	Produção Final	
									% Final após análise (trava de 100%)	Resultado
Atenção Básica	EMAD/EMAP	1,05%	1,04%	1		1729	4213	40,00%	41,04%	Não há indicação de desconto*
	ESF/ESB/PAVS	50,65%	50,81%	67,5		917617	503285	182,33%	89,54%	Não há indicação de desconto*
	PAI	1,12%	1,13%	0		707	720	98,19%	98,19%	Não há indicação de desconto*
	UBS MISTA	6,70%	6,72%	12		112738	128967	87,42%	87,37%	Não há indicação de desconto*
	UBS TRADICIONAL	7,82%	7,90%	24,2		45356	47656,2	95,17%	90,29%	Não há indicação de desconto*
	AMA 12H	8,94%	8,85%	0	0					Não há indicação de desconto*
Atenção Especializada / REDES TEMÁTICAS	RAPS/CAPS	10,07%	10,05%	0		5914	3795	155,84%	100,00%	Não há indicação de desconto*
	SADT	0,62%	0,61%			12608	6447	97,78%	96,88%	Não há indicação de desconto*
	SRT			11,2		135	138	97,83%	97,83%	Não há indicação de desconto*
	CEO	0,80%	0,79%	3		3467	2742	126,44%	76,62%	Não há indicação de desconto*
	REDE CUIDADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2,06%	2,04%	13		17237,58	34108	101,84%	95,65%	Não há indicação de desconto*
	AMBULATORIO ESPECIALIDADES+ AMAE	2,43%	2,40%	4		7620	11376	63,37%	66,98%	Não há indicação de desconto*
Urgência e Emergência	PA+PSM+UPA+AMA 24 HS	7,73%	7,65%	0		0				
<b>TOTAL DO CG NO TRIMESTRE</b>		<b>99,99%</b>	<b>99,99%</b>	<b>135,9</b>	<b>0</b>	<b>1124994</b>	<b>743309</b>			

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

A Representatividade no Custeio Mensal (Anexo II) do trimestre utiliza como base os TA's vigentes no período.

Para as Redes onde há mais de um Anexo II no trimestre, os cálculos serão realizados para cada um dos Anexos II/Meses de referência.

\* Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS n° 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS n° 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

**Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Consolidado dos Indicadores de Qualidade**

Objetivo	Indicador	Relatório	Parâmetro	STS	Resultado			Pontuação			
					Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março	
Avaliação das atas e reunião dos conselhos gestores das unidades em relação aos critérios objetivos de validade e publicação mensal	Funcionamento do Conselho Gestor ARICANDUVA 100%, SAP 100%	Q1	≥ 100%	Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva e Supervisão Técnica de Saúde e Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba		100,00%			33		
% de solicitações/reclamações atendidas em até 20 dias	Solicitações da Ouvidoria ARICANDUVA 128/262, SAP 180/248	Q2	≥ 80%	Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva e Supervisão Técnica de Saúde e Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba	60,39%			justificado			
% de prontuários ou fichas de atendimentos com todos os critérios atendidos para o serviço	Avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento ARICANDUVA 49/56, SAP 129/137	Q3	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva e Supervisão Técnica de Saúde e Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba			92,22%				25
% de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com calendário vacinal completo para a idade	Calendário Vacinal	Q4	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva e Supervisão Técnica de Saúde e Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba							
% de nascidos vivos de baixo risco atendidos em até 10 dias de vida, em relação aos encaminhados	Consulta do RN de Baixo Risco ARICANDUVA 78/337, SAP SEM CÁLCULO	Q5	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva e Supervisão Técnica de Saúde e Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba		23,15%		justificado			
% de atividades de Educação Permanente (EP) realizadas	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS ARICANDUVA 100%, SAP 100%	Q6	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva e Supervisão Técnica de Saúde e Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba	100,00%			25			
% de gestantes com 07 consultas ou mais de pré-natal	Número de Consultas de Pré-Natal ARICANDUVA 193/231, SAP 445/493	Q7	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva e Supervisão Técnica de Saúde e Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba			88,12%				justificado
% de gestantes que apresentam resultados de exames laboratoriais selecionados no pré-natal	Exames da Gestante ARICANDUVA 175/231, SAP 353/493	Q8	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva e Supervisão Técnica de Saúde e Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba			72,92%				justificado
% de gestantes com no mínimo uma consulta odontológica	Consulta Odontológica da Gestante ARICANDUVA 97/231, SAP 173/493	Q9	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva e Supervisão Técnica de Saúde e Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba			37,29%				justificado
% de fichas de notificação de violência (SINAN) com todos os campos preenchidos corretamente	Pessoa em Situação de Violência	Q10	≥ 100%	Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva e Supervisão Técnica de Saúde e Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba							
% de pacientes em tratamento diretamente observado (TDO) para tuberculose	Tuberculose ARICANDUVA 11/20, SAP 20/28	Q11	≥ 70%	Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva e Supervisão Técnica de Saúde e Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba		64,58%					justificado
% de idosos com Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa na Atenção Básica (AMPI-AB) completas realizadas	Atenção à pessoa idosa ARICANDUVA 267/14729, 468/21865	Q12	≥ 70%	Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva e Supervisão Técnica de Saúde e Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba	2,00%			justificado			
% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI) nas UBS	Saúde Bucal ARICANDUVA 1444/1861, SAP 2349/2672	Q13	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva e Supervisão Técnica de Saúde e Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba	83,67%			justificado			
<b>PONTUAÇÃO FINAL DA MATRIZ DE INDICADORES</b>								<b>25</b>	<b>33</b>	<b>25</b>	

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

**Justificativas:**

Q2: Houve dificuldade quanto a metodologia da extração dos dados de acordo com o novo manual.

Q5-QS VP/Sapopemba: Não foi possível apurar os dados para este indicador, conforme informação anexada ao relatório SEI. A fonte de dados (relatório RLRN1 100-Acompanhamento pós parto) descrita na ficha constante no manual de acompanhamento, Supervisão e avaliação assistencial dos Contratos de Gestão, não possibilita a extração dos dados necessários. Aguarda nota técnica com novas orientações sobre a fonte inicial. \*Relatório Q5 foi apresentado com dados pela STS Aricanduva, mas temos dúvida sobre a metodologia de obtenção dos dados, que podem estar incorretos; STS Sapopemba optou por não apresentar dados.

Q7: O nº total de gestantes foi retirado do relatório GPP01 e o número de gestantes com 7 ou mais consultas foi extraído do relatório CG01, gerando inconsistência dos dados.

Q8: O nº total de gestantes foi retirado do relatório GPP01 e o número de gestantes com todos os exames registrados foi obtido subtraindo-se o número de gestantes.

Q9: O nº total de gestantes foi retirado do relatório GPP01 e o número de gestantes com pelo menos uma consulta odontológica, foi obtido de relatório consolidado. Outro aspecto relacionado a este indicador é referente ao atendimento odontológico ser realizado no mesmo dia da primeira consulta de pré-natal e anterior a abertura do SIS Pré-Natal no sistema, não contabilizando esta usuária como gestante.

Q11: Foi possível identificar que o sistema altera o status do paciente que iniciou o TDO, quando há mudança para tratamento auto administrado. A OSS não tem acesso a fonte de dados de apuração e dificultando o monitoramento do indicador e conferência dos dados.

Q12: Houve dificuldade para atingir a meta do indicador, devido a capacidade operacional das equipes como tempo necessário para realização da AMPI e das demais metas do contrato de gestão a serem cumpridas pela equipe. É necessário a discussão com a área técnica sobre a meta.

Q13: O indicador era novo e estava em fase de adequação.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

**Assinaturas**

São Paulo, 06 de Fevereiro de 2023.

Validada,

**PARTICIPANTES**

OSS: Sonia Maria de Almeida Figueira  
OSS: Jussara Balbino Aragão  
OSS: Vanessa Alves Palaro  
OSS: Agrimeron Cavalcante da Costa  
OSS: Leonardo Ubirajara de Oliveira Lima e Sola  
OSS: Luciana Cordeiro de Moura Fleires  
OSS: Aline Pianca Simão

CRS: Rosemary de Oliveira Andrade Coutinho  
CRS: Claudia Leal de Roberto  
CRS: Cenis de Lourdes Maion Foz

STS MO /AR: Sanny Fabretti Bueno Grosso  
STS MO/AR: Luis Renato dos Santos  
STS VP / Sapopemba: Célia Ribeiro Fontoura de  
STS VP / Sapopemba: Cíntia Heger

CPCSS / DAMA (Coordenadora da CTA): Marisa Toledo Rigueti  
CPCSS / DAMA: Karina Silva Oliveira

Informamos que a assinatura deste documento ocorre digitalmente, dentro da plataforma SEI.

Dimensões da Avaliação de Orçamento - Custeio				
Nº TA	Descrição TA	Valor		
		Janeiro	Fevereiro	Março
TA 109/23	Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o mês de Janeiro de 2023, conforme Portaria nº 822/2022-SMS.G, de 27 de dezembro de 2022.	R\$ 22.872.186,65		
TA 110/23	Contratação de exames para o diagnóstico do coronavírus 2019 ( SARS-COV-2), Tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo, conforme Portarias nº 492/2020, 493/2020, 523/2020, 54/2021, 140/2021, 295/2021, 353/2021, 403/2021, 594/2021, 639/2021, 190/2022, 336/2022, 585/2022 e 005/2023-SMS.G.	R\$ 19.960,00		
TA 111/23	Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para os meses de Fevereiro e Março de 2023, conforme Portaria nº 822/2022-SMS.G, de 27 de dezembro de 2022.		R\$ 22.935.458,74	R\$ 22.935.458,74
TA 114/23	Contratação de exames para o diagnóstico do coronavírus 2019 ( SARS-COV-2), Tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo, conforme Portarias nº 492/2020, 493/2020, 523/2020, 54/2021, 140/2021, 295/2021, 353/2021, 403/2021, 594/2021, 639/2021, 190/2022, 336/2022, 585/2022 e 005/2023-SMS.G.		R\$ 7.584,80	
TA 115/23	Contratação de exames para o diagnóstico do coronavírus 2019 ( SARS-COV-2), Tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo, conforme Portarias nº 492/2020, 493/2020, 523/2020, 54/2021, 140/2021, 295/2021, 353/2021, 403/2021, 594/2021, 639/2021, 190/2022, 336/2022, 585/2022 e 005/2023-SMS.G.			R\$ 12.475,00
<b>TOTAL TRIMESTRE</b>		<b>R\$ 22.892.146,65</b>	<b>R\$ 22.943.043,54</b>	<b>R\$ 22.947.933,74</b>
<b>Total</b>			<b>R\$ 68.783.123,93</b>	

Dimensões da Avaliação de Desconto - Equipe Mínima	
Mês de Referência	Valor do Desconto
Janeiro	R\$ 402.850,87
Fevereiro	R\$ 426.739,05
Março	R\$ 350.066,58
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.179.656,50</b>

**Assinaturas**

São Paulo, 06 de fevereiro de 2023.

Validada,

**PARTICIPANTES**

OSS: Sonia Maria de Almeida Figueira  
OSS: Jussara Balbino Aragão  
OSS: Vanessa Alves Palaro  
OSS: Agrimeron Cavalcante da Costa  
OSS: Leonardo Ubirajara de Oliveira Lima e Sola  
OSS: Luciana Cordeiro de Moura Fleires  
OSS: Aline Pianca Simão

CRS: Rosemary de Oliveira Andrade Coutinho  
CRS: Claudia Leal de Roberto  
CRS: Cenise de Lourdes Maion Foz

STS MO /AR: Sanny Fabretti Bueno Grosso  
STS MO/AR: Luís Renato dos Santos  
STS VP / Sapopemba: Célia Ribeiro Fontoura de  
STS VP / Sapopemba: Cintia Heger

CPCSS / DAMA (Coordenadora da CTA): Marisa Toledo Riguetti  
CPCSS / DAMA: Karina Silva Oliveira  
CPCSS / DAFIN: Fabiana de Jesus França Vilioti

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

Esta folha configura-se como um Anexo da ATA de CTA, de maneira complementar e não intrínseca ao acompanhamento assistencial. Em caso de ausências e/ou divergências de informações financeiras referentes ao período, a mesma será ajustada e inserida à parte no Processo de referência.

Os cálculos oficiais de desconto financeiro são elaborados pelos departamentos financeiros, em integração entre DAFIN com DPC e CFO. Os valores de desconto de Equipe Mínima apresentados acima foram extraídos do processo SEI 6018.2023/0000345-9 cuja elaboração é de exclusiva competência do DAFIN (Divisão de Acompanhamento Financeiro) e em caso de quaisquer averiguações quanto a estes valores, estas devem ser direcionadas ao referido setor.

Informamos que a assinatura deste documento ocorre digitalmente, dentro da plataforma SEI.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial

Rua General Jardim, 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: 2027-2020

**PROCESSO 6018.2023/0003712-4**

**Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 097864050**

São Paulo, 06 de fevereiro de 2024.

Trata-se de informativo para validar a ATA DA CTA DO 1º TRIMESTRE DE 2023 DO CG R014/2015 Rede Assistencial da STS Mooca/Aricanduva e da STS Vila Prudente/Sapopemba da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM realizada no dia 06/02/2024 conforme doc.097863886 , estando assim validada e, acordada por todos os representantes que assinam este documento.



**Marisa Toledo Riguetti**

**Assessor(a) II**

Em 06/02/2024, às 14:47.



**LEONARDO UBIRAJARA DE OLIVEIRA LIMA E SOLA**

**usuário externo - Cidadão**

Em 06/02/2024, às 15:43.



**VANESSA ALVES PALARO**

**usuário externo - Cidadão**

Em 06/02/2024, às 16:41.



**Karina Silva de Oliveira**

**Assessor(a) III**

Em 07/02/2024, às 10:15.



**JUSSARA BALBINO DE ARAGAO**

**usuário externo - Cidadão**

Em 07/02/2024, às 21:31.



**LUCIANA CORDEIRO DE MOURA FLEIRES**

**usuário externo - Cidadão**

Em 08/02/2024, às 09:25.



**Fabiana de Jesus França Vilioti**

**Diretor(a) de Divisão Técnica**

Em 08/02/2024, às 10:41.



**ALINE PIANCA SIMAO**

**usuário externo - Cidadão**

Em 08/02/2024, às 14:30.



**Luis Renato dos Santos**

**Assessor(a)**

Em 09/02/2024, às 07:52.



**Claudia Leal de Roberto**

**Analista de Saúde**

Em 09/02/2024, às 09:57.



**Rosemary de Oliveira Andrade Coutinho**

**Diretor(a) de Divisão Técnica**

Em 09/02/2024, às 09:57.



**Cenise De Lourdes Maion Fóz**

**Assessor(a) Técnico(a)**

Em 09/02/2024, às 11:55.



**Sanny Fabretti Bueno Grosso**

**Supervisor(a) Técnico(a)**

Em 09/02/2024, às 15:49.



**Celia Ribeiro Fontoura**

**Assessor(a)**

Em 15/02/2024, às 07:46.



**Cintia Heger**

**Supervisor(a) Técnico(a)**

Em 15/02/2024, às 12:44.



**SONIA MARIA DE ALMEIDA FIGUEIRA**

**usuário externo - Cidadão**

Em 15/02/2024, às 12:49.



**AGRIMERON CAVALCANTE DA COSTA**

**usuário externo - Cidadão**

Em 20/02/2024, às 16:12.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **097864050** e o código CRC **09553BFA**.

---